



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 932 - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

									64.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
299	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000				44.000,00
319	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000				20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
281	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				-20.000,00
317	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000				-22.000,00
320	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				-22.000,00

-64.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/01/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de JANEIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.